



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 32 /2022.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é o Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para Custeio dos Serviços de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2144	159	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde
3.3.50.41.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 28 de junho de 2022.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

OFÍCIO Nº. : _____/2022

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO : Secretaria Municipal de Finanças

DATA : 28 de junho de 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei, em anexo, que tem como objetivo de promover repasse, na forma de contribuição, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE.

Trata-se de assunto de tamanha importância para toda a população, solicito que seja a tramitação do mesmo feita em caráter urgente.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Silvano Martins dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 32 /2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasse, na forma de contribuição, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é o Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para Custeio dos Serviços de Atenção à Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requiero a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 28 de junho de 2022.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal